



# MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO L - EDIÇÃO EXTRA DE JULHO - POCINHOS - PB, TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

## EXECUTIVO

### PORTARIAS



PORTARIA Nº 3601/2024

Em, 02 de julho de 2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o senhor DANNIN GONÇALVES ELIAS, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, desta Edilidade.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRAM-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.**

**EM, 02 DE JULHO DE 2024.**

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefeitura@pocinhospb@gmail.com



PORTARIA Nº 3602/2024

Em, 02 de julho de 2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, a pedido, o servidor JOEL CARLOS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, ora lotado na Secretaria de Assistência Social, para retornar à **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRAM-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.**

**EM, 02 DE JULHO DE 2024.**

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefeitura@pocinhospb@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**  
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 3603/2024

Em 02 de julho de 2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, promulgada em 24 de março de 2009 e demais legislação em vigor.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**, que passa a ter a seguinte composição:

**I - Presidente:**

- Rafael Andrade da Silva

**II - Vice-Presidente:**

- Filipe de Oliveira Lima

**III - Representante Da Secretaria Municipal De Saúde:**

- Gleydson Grangeiro de Lima

**IV - Representante Da Emater:**

- Marcelo Bernardo de Oliveira

**V - Representante Do Sindicato Dos Trabalhadores Rurais:**

- Jozilene Cunha dos Santos Pereira

**VI - Representante Da Igreja Católica:**

- Maria Salomé Pereira da Costa Barros

**VII - Representante Da Sociedade Civil:**

- Adriano da Silva Rocha

**VIII - Representantes De Lideres Comunitários:**

- Marlene Oliveira Dantas
- Carmelita da Silva Costa

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRAM-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.**

**EM, 02 DE JULHO DE 2024.**

**ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO**  
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
www.pocinhos.pb.gov.br • prefeitura@pocinhospb@gmail.com

## TERMO



### TERMO DE LICENÇA PARA SERVIDORES MUNICIPAIS PRÉ-CANDIDATOS NAS ELEIÇÕES DE 2024

Nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conhecida como Lei de Inelegibilidade, e conforme a jurisprudência eleitoral vigente, fica estabelecido o seguinte:

Art. 1º - Da **Necessidade de Licença**: Os servidores municipais que pretendem candidatar-se às eleições municipais de 2024 deverão requerer licença de suas funções públicas, conforme estabelecido no art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90, que determina a necessidade de afastamento dos cargos públicos para evitar a inelegibilidade.

Art. 2º - **Prazos de Afastamento**: Conforme o art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90, o prazo de afastamento é de até três meses antes da data da eleição. Portanto, os servidores interessados devem solicitar licença, garantindo assim o cumprimento do prazo legal de desincompatibilização.

Art. 3º - **Procedimento para Requerimento de Licença**: Os servidores municipais interessados em se candidatar devem protocolar o pedido de licença junto ao setor de Departamento de Pessoal, vinculado à Secretaria de Administração, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Pocinhos, até o dia 03 de julho de 2024, respeitando o prazo estabelecido na legislação.

O pedido de licença deve ser formalizado por escrito, incluindo:

- Nome completo do servidor;
- Cargo ocupado;
- Data de início da licença;
- Declaração de que o pedido se dá para fins de candidatura nas eleições de 2024.

Art. 5º - Da **Observância à Jurisprudência Eleitoral**: Os servidores municipais devem observar rigorosamente a jurisprudência eleitoral, especialmente no que tange à vedação de uso da máquina pública em benefício próprio ou de terceiros, garantindo a lisura e a igualdade de condições no pleito eleitoral.

Art. 6º - **Disposições Finais**: Este termo de licença entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado entre todos os servidores municipais para conhecimento e cumprimento.

Pocinhos-PB, 02 de julho de 2024.

**CARLOS ROBERTO ALVES FILHO**  
Secretário de Administração

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000  
Site: www.pocinhos.pb.gov.br • e-mail: adm@pocinhospb@gmail.com

**EXTRATOS**===== **LICITAÇÃO** =====**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2024**

A Prefeitura Municipal de Pocinhos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: SERVIÇOS DE PINTURA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, ou acessando: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 05 de Julho de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacaopocinhos@gmail.com](mailto:licitacaopocinhos@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554.

Pocinhos - PB, 02 de Julho de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Presidente da Comissão

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, SHORTS E BLUSAS PERSONALIZADAS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 16 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: [licitacaopocinhos@gmail.com](mailto:licitacaopocinhos@gmail.com). Edital: [www.pocinhos.pb.gov.br](http://www.pocinhos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Pocinhos - PB, 02 de Julho de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Pregoeiro Oficial

===== **ASSISTÊNCIA SOCIAL** =====**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
CNPJ nº 08.741.688/0001-72.****DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 001/2024**

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pocinhos/ Secretaria de Assistência Social, CNPJ nº 12.695.881/0001-91. DISTRATADO: MARIA CATARINA COSTA ARAUJO DANTAS. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 009/2024, que entre si celebraram em 02 de janeiro de 2024, para trabalhar como VIGIADORA do Programa Criança Feliz, no ato da assinatura deste distrato, extinguindo todos os efeitos advindos dele. CLÁUSULA

SEGUNDA - As partes, afirmam por este e na melhor forma de Direito, nada se deverem reciprocamente, pelo que se dão a mutuamente e geral quitação sobre todos os direitos e obrigações apontados no já mencionado contrato de prestação de serviços, para que não possam, em tempo algum, pleitearem, judicial ou extrajudicialmente, quaisquer pagamentos oriundos do contrato em referência. E, por estarem distratados, como distratados estão para todos os efeitos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença das testemunhas que a tudo assistiram e o assinam igualmente. Data: 02 de julho de 2024.

\*\*\*\*\*